



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.970, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à NETTIS LOCAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME, para a realização do evento "FESTIVAL ENERGIA 2017" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

### R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à NETTIS LOCAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 13.033.619/0001-44, com sede na Rua Voluntários de Piracicaba, nº 880, sala 01, Bairro Centro, CEP 13.400-290, em Piracicaba/SP, representada por sua sócia ALESSANDRA DEDINI OMETTO GIANNETTI, portadora do RG nº 11.811.940-0 e do CPF nº 123.394.398-76 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente dos Armazéns 13, 17 e suas laterais, Grande Pátio e sanitários, para a realização do evento "FESTIVAL ENERGIA 2017".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 11 a 15 de dezembro de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 13 de dezembro de 2017, das 16h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 12 de dezembro de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SemacTur;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 12 de dezembro de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 12 de dezembro de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 12 de dezembro de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painél eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso do público ao evento será restrito a convidados, sendo feita a distribuição de convites pela própria outorgada.

Art. 6º A lotação total dos Armazéns 13, 17 e Grande Pátio do Parque Engenho Central, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 7º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser pagos por meio de Guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada apresentar cópia do comprovante do pagamento até as 16h00 do dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 11 de dezembro de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 15 de dezembro de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 12 de dezembro de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

ALESSANDRA DEDINI OMETTO GIANNETTI, portadora do RG nº 11.811.940-0 e do CPF nº 123.394.398-76, Sócia na NETTIS LOCAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.619/0001-44, com sede na Rua Voluntários de Piracicaba, nº 880, sala 01, Bairro Centro, CEP 13.400-290, em Piracicaba/SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.970, de 06 de dezembro de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento "FESTIVAL ENERGIA 2017", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3.238/2013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA DEDINI OMETTO GIANNETTI  
Sócia: NETTIS LOCAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME

DECRETO Nº 17.304, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 221.554,08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 221.554,08 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:

1)	03	03011	2884600000028	339091	Sentenças Judiciais:	R\$ 889,20
2)	03	03011	0412600031022	339030	Material de Consumo:	R\$ 4.000,00
3)	03	03011	0309200042021	339030	Material de Consumo:	R\$38.800,00
4)	03	03011	0309200042021	339035	Serviços de Consultoria:	R\$16.000,00
5)	03	03011	0309200042021	339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$16.000,00
6)	14	14011	1012200112186	339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$145.864,88

Para as dotações:

1)	03	03011	2884600000026	319091	Sentenças Judiciais:	R\$ 889,20
2)	03	03011	2884600000026	339091	Sentenças Judiciais:	R\$74.800,00
3)	14	14011	1030200102499	339048	Out. Aux. Fin. a Pessoas Fis.:	R\$145.864,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## DECRETO Nº 17.305, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.748.236,00 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.748.236,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07014	1224300092290	339030	Material de Consumo:	R\$ 748.236,00
2)	07	07011	1236500082299	319011	Venc. e Vant. Fixas – P.C.:	R\$2.500.000,00
3)	07	07011	1236500082299	319013	Obrigações Patronais:	R\$1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## DECRETO Nº 17.307, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	14	14712	1030200102191	335039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$800.000,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	---------------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 18/09/2017, com a servidora ANA CLAUDIA LOPES, n.f. 199303, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 11/05/2017, com a servidora GISLAINE CRISTINA BERTOLIN RODRIGUES, n.f. 207640, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 19/09/2017, com a servidora DANIELA FARTO BRUGNEROTTO DE AGUIAR, n.f. 162817, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 13/12/2016, com a servidora DIRCE MARIA DE LIMA MOTTA MANTELATTO, n.f. 221864, foi classificado como "acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 29/08/2017, com a servidora MARIANA GUARINO DRAGONE MAGALHÃES OLIVEIRA, n.f. 215040, foi classificado como "acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 09/08/2017, com a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELLO LEITE, n.f. 120715, foi classificado como "acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 24/04/2016, com a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELLO LEITE, n.f. 120715, não foi caracterizado como acidente de trabalho – evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 14/07/2017, com a servidora MADLAINE APARECIDA DA CUNHA TEIXEIRA, n.f. 175826, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 27/09/2017, com a servidora ANDRÉ LUIS CORAL VOLTANI, n.f. 209686, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 17/01/2017, com o servidor LEANDRO QUEIROZ CAVALLI, n.f. 199922, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 01/09/2017, com o servidor EDUARDO GASPARINO, n.f. 165681, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 21/07/2017, com o servidor DORIVAL ROLDAN, n.f. 227218, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 09/03/2017, com o servidor GILSON DE SOUZA GUIMARÃES, n.f. 101213, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 07/02/2017, com o servidor OTAMIL RAMOS SABARA, n.f. 106911, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de novembro de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 16/03/2017, com a servidora EDNA SALETE BAILARIN, n.f. 99672, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, com participação majoritária do servidor na causa, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

## COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2017

Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado das viaturas Guarda Civil.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 28 de novembro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira  
Pregoeira



### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2017, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G. - Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência;

Comprovante de afrodescendência;

Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
20ºAfro	224º-Jéssica Caroline Paes
81º	Mayara Femenias dos Santos
82º	Pamela Callegaro Doná Barbosa
83º	Larissa Cella De Cavalli Almeida
84º	Aline Gasparini Zacharias
21ºAfro	226º-Juliana da Silva Nazario
85º	Vanusa Alves Campos
86º	Luci Medina de Campos
87º	Márcia Santos Mesquita
88º	Fabio Coba
22ºAfro	243º-Ane Caroline do Prado
89º	Elaine Cristina Moreira Felipe
90º	Katia Daniele dos Santos
91º	Letycia Monteiro Silva de Oliveira
92º	Aline Almeida Pizzol
23ºAfro	247º-Gleice Fabiana Marques de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

### Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 13 "DA CONTRATAÇÃO" item 13.8- O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Piracicaba acarretarão na exclusão do candidato e do Capítulo 14. "DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAIS PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES", itens: 14.3, 14.5 e 14.12, conforme segue:

Classificação	Nome:
65º	Mariana Asbahr Neto

Piracicaba, 22 de novembro de 2017.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 201/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 13823/1995.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de novembro de 2017.

CONTRIBUINTE: BEIRA RIO COMUNICAÇÃO LTDA - END.: AVENIDA LIMEIRA, 222, SALA 15 – AREIÃO – PIRACICABA/SP - CEP: 13.414-018  
CPD: 454567 - CNPJ: 00.675.506/0001-09

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 202/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 162624/2.016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/12/2017: Notificação de Lançamento No. 71404 (fls.17º22); Auto de Infração Nº 72919 (fls. 23º26).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de dezembro de 2017.

CONTRIBUINTE: BEIRA RIO COMUNICAÇÃO LTDA - END.: AVENIDA LIMEIRA, 222, SALA 15 – AREIÃO – PIRACICABA/SP - CEP: 13.414-018  
CNPJ: 00.675.506/0001-09 - CPD: 454567

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 203/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo e Processo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 20323/1998 e Processo de Levantamento Específico de nº. 162639/2017, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento de nº 71406 e Autos de Infração de nºs. 72921 e 72915 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de dezembro 2017.

CONTRIBUINTE: NELSON FRANCO PIRACICABA – ME  
RUA JOAQUIM ANDRE, Nº 1017 – SALA01, 2915, B. PAULISTA – Piracicaba/SP - CEP :13.400-850  
CNPJ. 02.569.441/0001-34 - CPD: 528013

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 204/17

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º Andar , nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2017.

50444/2010.....	KLEBER GUIMAEI VITTI .....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51743/2010.....	ELDER FUNES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96936/2010.....	ONESIO FERREIRA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139728/2010.....	PAULO SERGIO DOS SANTOS MORAES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69258/2012.....	LEANDRO STOREL DESUO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
157190/2012.....	JOAO RICARDO DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76485/2013.....	RAFAEL HENRIQUE F. RODRIGUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95078/2013.....	ELISANGELA MARA CUSTODIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16201/2014.....	VALDIR DIAS DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140020/2014.....	VANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142632/2014.....	ALCIDES ROSSI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
195702/2014.....	REGINALDO RIBEIRO LOUREIRO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25735/2015.....	FABIO LUIS URBANO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98188/2015.....	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
111984/2015.....	AZILDO APARECIDO MOREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112895/2015.....	REINALDO JOSE DA CRUZ JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137836/2015.....	SIDNEY ANTONIO THEODORO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152753/2015.....	FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHOZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179159/2015.....	GIOVANI ANTONIO FORMAGGIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
182551/2015.....	EDSON CARLOS CYPRIANO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
209320/2015.....	PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
212256/2015.....	RODRIGO DE CASSIO MAZZER.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
503/2016.....	MARCELA LINO MENDES DA CRUZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5631/2016.....	FREDERICO OLIVEIRA DO E. SANTO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5633/2016.....	FELIPE BISCARO BARBOSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5985/2016.....	RICARDO OLIVEIRA CARDOSO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11873/2016.....	STELA ELISBAO BOMBACH.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11875/2016.....	JOSE FRANCISCO TARARAM.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14240/2016.....	BRUNO LEONARDO C. FERREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21983/2016.....	AMANDA DUARTE VIANA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26216/2016.....	WALDEMAR MARQUES JR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33577/2016.....	MAGALI APARECIDA MARTINS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33745/2016.....	CONDOMINIO EDIFICIO MONTEIRO LOB.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
37246/2016.....	BRUNA GRISOTTO BIGARAN.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
40853/2016.....	JOAO MURILO CRISTAL.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42847/2016.....	MARIANA SALGADO GUASSI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43198/2016.....	ACACIO DE MARCHI ZUIN.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
56514/2016.....	HENRIQUE RUBIA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
52862/2016.....	JOAO RODRIGUES DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65622/2016.....	NATHALIA TREVIZAM INFORCATO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66302/2016.....	CRISTIANE APARECIDA PEREZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71319/2016.....	MARCIA DE FATIMA T. DE O. FERRAZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72856/2016.....	SORAIA CLAUDIA AMBROSIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77489/2016.....	AUGUSTO RODRIGUES LIMA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81408/2016.....	VALQUIRIA CHAGAS ME.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86462/2016.....	DIEGO DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86465/2016.....	EDISON LEME.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86469/2016.....	EDIVANIO DA SILVA SOARES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86475/2016.....	FATIMA CRISTINA FERREIRA DFE ALME.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86476/2016.....	FELIPE DA CRUZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86477/2016.....	VERALICE COSTA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86497/2016.....	LUCIANA APARECIDA PERICO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86502/2016.....	LUDMILA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86511/2016.....	RENATO VIEIRA BRITO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86514/2016.....	RENATO MENDONÇA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86727/2016.....	ANGELICA RAFAELA SCHIAVON.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86987/2016.....	FELIPE FERMINO DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87700/2016.....	AUGUSTO CESAR MOURERA VALDIVINO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88776/2016.....	EDMIR FERNANDO DE OLIVEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90390/2016.....	ADRIANO ROGERIO SESSO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90732/2016.....	FRANCINE GOBBO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90922/2016.....	VANESSA CARQUEJEIRO FERREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91588/2016.....	CARLOS ALBERTO STOCO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92209/2016.....	CLEUSA DE FATIMA CARDENA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93303/2016.....	PATRICIA SILVA REIS STOCCO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93305/2016.....	VANIA APARECIDA MARUSSIG.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93308/2016.....	WALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93309/2016.....	RAFAEL GOZZO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93310/2016.....	VANESSA RUIZ DA COSTA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93312/2016.....	THIAGO FABIANO DE CAMARGO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95212/2016.....	JUBERTO JOSE ADORNO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95220/2016.....	VERA LUCIA PIRES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95239/2016.....	SILVIO JOSE CHIODI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91188/2016.....	MARIA DO SOCORRO C. SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98194/2016.....	JOSELINA BENEDITA JUSTINO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99448/2016.....	ANTONIA VALDILANIA DE O. SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102406/2016.....	RONALDO SCABAR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116554/2016.....	CARREFOUR COMERCIO E IND.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118758/2016.....	BRUNO SCOTTON FELTRIN.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122377/2016.....	MARCOS FERNANDES DE SOUSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126196/2016.....	ANESIO ZANGEROLAMO JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
166916/2016.....	JENNIFER FRIAS DE CAMPOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198937/2016.....	TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198982/2016.....	JOSE ANTONIO FUENTES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
199338/2016.....	JAIME JOSE MOREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48184/2017.....	BCB DE SOUZA CHOPERIA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50746/2017.....	MATEUS GALVANI ANTONELLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL

(Bolsas de Estudos aos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Piracicaba – Lei nº 5684/06 e Decreto nº 13411/09)

A Secretaria Municipal de Educação faz saber a todos os funcionários e servidores públicos municipais de Piracicaba, devidamente matriculados em cursos regulares de Ensino Médio ou de Ensino Superior de estabelecimentos de ensino pago que estarão abertas as renovações e novas inscrições para os benefícios da Lei Municipal nº 5684/06, Seção II, do Capítulo I, do Título IV, e Decreto 13411/09 para o 1º semestre do ano de 2018.

De acordo com o artigo 9º do decreto 13411/09 "A concessão de bolsa de estudo para servidores municipais matriculados nos cursos regulares de pós-graduação de estabelecimentos de ensino pago, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, poderá ser autorizada desde que se cumpram as exigências do artigo 3º e demais requisitos deste Decreto, e que o próprio órgão disponha de dotação orçamentária para essa finalidade".

O período para as inscrições e renovações dos funcionários lotados na Secretaria de Educação ocorrerá entre os dias 8 a 20 dos meses de Fevereiro e Março de 2018, que deverão comparecer no Núcleo de Apoio Administrativo à Rua Cristiano Cleopath, 1902, no horário das 08h30min às 16h30min. E os demais funcionários, lotados em outras Secretarias, as inscrições e renovações ocorrerão no período 8 a 20 dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, 7º andar do Prédio do Centro Cívico, no horário das 08h30min às 16h30min.

Todos deverão comparecer munidos dos documentos estipulados no Decreto nº 13411/09, Art. 4º, § 1º.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Ângela M. C. Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 236/2017

Fornecimento parcelado de tijolos, durante o exercício de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
OLARIA CANALE LTDA	01

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Eng.º Agr.º José Otávio Menten  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em conduta de servidor público municipal, objeto do processo com protocolo nº 183.434/2017, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### REGISTRO DE PREÇOS

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 23/2017 - PROCESSO N.º 121/2017 - NHEEL QUÍMICA LTDA	
Cloreto de Polialumínio (PAC) - (Vr por tonelada)	R\$ 1.060,00
Cloreto de Polialumínio (PAC) - (Vr por tonelada)	R\$ 1.060,00

PREGÃO N.º 20/2017 - PROCESSO N.º 115/2017 - COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA	
CAL HIDRATADA - (Vr por tonelada)	R\$ 460,00
CAL HIDRATADA - (Vr por tonelada)	R\$ 460,00

PREGÃO N.º 21/2017 - PROCESSO N.º 141/2017 - CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP	
Cal Hidratada em sacos de 20 KG	R\$ 584,00

PREGÃO N.º 30/2017 - PROCESSO N.º 324/2017 - PÃO QUENTE EXPRESS LTDA	
LANCHE TIPO ESPECIAL, EM PÃO DE HAMBÚRGUER OU FRANCÊS (100 G), COM AS OPÇÕES DE: CARNE DE HAMBÚRGUER, FILÉ DE CARNE E FILÉ DE FRANGO, CONTENDO TODOS OS INGREDIENTES QUE COMPÕEM UM LANCHE ESPECIAL, ACOMPANHADO DE MAIONESE E CATCHUP EM SACHÊS (MÍNIMO 16 G) OU EMBALAGEM ADEQUADA, E TAMBÉM GUARDANAPOS DE PAPEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 16,88
REFRIGERANTE EM LATA, 350 ML, SABORES COLA OU GUARANÁ.	R\$ 4,11

Piracicaba, 07 de dezembro de 2017.

Maria Alice Silva Santos  
Chefe do Setor de Suprimentos

### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 14/2017

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2016  
CONCORRÊNCIA N.º 08/2016 - PROCESSO N.º 190/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: correção dos valores do contrato e o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

Valores unitários após a correção:

	Valor mensal	Valor total (36 meses)
Locação para dois equipamentos modelo A. Marca Kyocera Modelo: Taskalfa 4501i	R\$ 2.413,03	R\$ 86.869,21
Locação para dois equipamentos modelo B. Marca: Kyocera Modelo: M2035/Dn/L	R\$ 483,82	R\$ 17.417,39
Cópias excedentes (360.000 cópias)	R\$ 0,02	R\$ 7.200,00
Valor total do contrato		R\$ 111.486,60

Valores unitários após o reajuste:

	Valor mensal
Locação para dois equipamentos modelo A. Marca Kyocera Modelo: Taskalfa 4501i	R\$ 2.519,44
Locação para dois equipamentos modelo B. Marca: Kyocera Modelo: M2035/Dn/L	R\$ 505,16
Cópias excedentes (360.000 cópias)	R\$ 0,02 (unidade)
Valor total do contrato	R\$ 114.680,35

Valor total do reajuste: R\$ 3.193,75 (três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento legal: art. 55, inc. III e § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Assinatura: 30/10/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/004081  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000118/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/004081, Pregão Presencial n.º 000118/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - EIRELI	R\$ 16.119,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 16.119,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de dezembro 2017.

José Rubens Françoso  
Presidente do SEMAE

### DECISÃO N.º 31/2017

NOTIFICAÇÃO N.º 33/01/2017

PREGÃO N.º 095/2017 - PROCESSO N.º 2931/2017  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1694/2017

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 33/01/2017 da empresa PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.556.572/0001-01, transcorreu em branco.

O prazo final para entrega das mercadorias foi em 06/11/2017, sendo que a empresa entregou as mercadorias somente em 21/11/17, portanto com 15 dias de atraso.

Diante disto, pela mora na entrega dos bens a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 542,26 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) nos termos do subitem 16.2.5. do Edital, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2017

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 046/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia da Reanimação Cardiopulmonar - RCP" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

Nº 050/17 - De autoria do vereador Osvaldo Ailton Schiavolin, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Oleiro e Ceramista" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

Nº 058/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Administrador" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 174/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de aplausos ao Sr. Juvenal Araújo Junior pelos relevantes serviços prestados a comunidade negra como secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos.

Nº 175/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Academia Spartacus pelos 5 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados na área do esporte em Piracicaba.

Nº 176/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Academia Performance pelos 15 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados na área do esporte em Piracicaba.

Nº 177/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Academia Iniciação 2000 pelos 20 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados na área do esporte em Piracicaba.



### Requerimentos

Nº 793/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o aparelho de raios X do Centro de Ortopedia e Traumatologia (COT) do Município.

Nº 794/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita ao Chefe do Executivo estudo de viabilidade para a disponibilização de horários de ônibus para atender aos moradores, funcionários e visitantes do condomínio Villa D'Áquila, localizado na Avenida Arquimedes Dutra, no bairro Santa Rosa.

Nº 798/17 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre desperdício de água para abastecimento público.

Nº 799/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, Voto de Congratulações ao Sr. José Aldo Gonçalves Coelho pelos relevantes serviços prestados como zelador do Condomínio Residencial Nações Unidas nesta cidade há 24 anos.

Nº 800/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, Voto de Congratulações a Cabo Sandra de Almeida Pinheiro, ao Cabo PM Valdimar Araújo e ao Soldado PM Wanderley Anderson da Silva Souza, instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência do 10º BPMI, pela formatura de 1200 alunos PROERD em Piracicaba.

Nº 801/17 - De autoria da vereadora Adriana Sgrignero Nunes, Voto de Congratulações aos Policiais Militares Cb Douglas Walter Radeschi de Toledo e Sd Felipe de Oliveira Miranda, da ROCAM do 10º BPMI, pela prisão de um criminoso, acusado de roubar mais de 18 mulheres na região dos Bairros São Dimas e Jd. Elite.

Nº 804/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, Voto de Congratulações ao Sr. Carlos Alberto Maia pelos relevantes serviços prestados ao município de Piracicaba como Pintor há mais de 30 anos e na atuação junto ao Sindicato dos Pintores de Piracicaba.

Nº 805/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, Voto de Congratulações ao Sr. Maurício Puiti Brasil pelos relevantes serviços prestados ao município de Piracicaba como professor e diretor da E.E.Prof. Francisco Mariano da Costa – Piracicaba.

Nº 810/17 - De autoria do vereador Isac Alves Souza, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o lixo eletrônico em nosso Município.

Nº 811/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, Voto de Congratulações para o Policial Militar 2º Sargento PM Sidney de Azevedo Mascellani, por prestar relevantes serviços a toda a população, há mais de 17 anos, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, no âmbito da segurança pública e na prevenção contra a criminalidade, de uma forma digna e disciplinar.

Nº 812/17 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações às empresas e prestadoras de serviços de Piracicaba pelo Prêmio "Os Melhores do Ano" de 2017.

Nº 813/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e o Instituto de Apoio e Gestão à Saúde.

Nº 814/17 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que solicita ao Chefe do Executivo informações complementares ao Requerimento nº 684/2017, que solicitou informações sobre economicidade e procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

#### Projetos de Lei

Nº 181/17 - De autoria do vereador Jonson S. de Oliveira, que denomina de "Francisca Lemes Trevisani", o Sistema de Lazer I do Loteamento Chácara Nazareth II, Bairro Morato, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 209/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 5.684/06 – consolidação das leis educacionais – a fim de modificar os dispositivos referentes à concessão de Bolsa Creche e revoga os arts. 174 e 175 e o ANEXO XI desta mesma lei, (com Nova Redação).

Nº 242/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Dr. Pedro Krahenbuhl", a rotatória do Bairro Campestre, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 247/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Jardim Santa Silvia, no bairro Dois Córregos, neste Município e revoga as Leis nº 3.821/94, nº 4.101/96, nº 4.102/96, nº 4.114/96, nº 4.115/96, nº 4.122/96, nº 4.123/96, nº 4.124/96 e o Decreto nº 4.539/87.

Nº 263/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominações de vias existentes nos loteamentos São Vicente e São Vicente II, no bairro Vila Industrial e revoga as Leis nº 5.663/05, nº 5.758/06, nº 5.826/06, nº 5.863/06, nº 5.908/07, nº 5.909/07, nº 5.914/07, nº 5.915/07, nº 5.938/07, nº 5.948/07, nº 6.283/08, nº 6.284/08, nº 6.286/08, nº 6.319/08, nº 6.322/08 e nº 6.722/10.

Nº 265/17 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, que institui o "Dia Feliz" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

Nº 289/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, que denomina de "Sargento Arnaldo Francisco de Brito", via pública do Loteamento Haiti, Bairro Dois Córregos e revoga a Lei nº 8.700/17.

Nº 310/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui a "Festa Junina do Centro de Reabilitação de Piracicaba" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

#### Projetos de Lei

Nº 014/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências, com:

Emenda 01 ao Projeto, do vereador Gilmar Rotta; e

Substitutivo 01 do vereador Gilmar Rotta

Nº 173/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Pastor Vergílio Pereira de Souza", via pública do Loteamento Jardim Ibirapuera – 2ª, no Bairro Paulicéia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 276/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias existentes nos Loteamentos Jardim São Judas Tadeu, Jardim São Sebastião e Jardim São José, no Bairro Santa Terezinha, neste Município e revoga as Leis nº 1.023/61, nº 1.061/62, nº 4.822/00.

Nº 280/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Industrial Uninorte, no Bairro Água Santa, neste Município, e revoga a Lei nº 8.223/15.

Nº 281/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Parque São Mateus e prolongamentos de vias públicas no Loteamento Parque São Matheus II, no Bairro Vale do Sol, neste Município, revoga as Leis nº 5.273/03; nº 5.291/03; nº 5.292/03; nº 5.299/03; nº 5.303/03; nº 5.304/03; nº 5.382/04; nº 5.393/04; nº 5.407/04 e nº 5.413/04.

Nº 286/17 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, que introduz alterações à Lei nº 3.860/94 que "dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com criança de colo, idosos, pessoas com deficiência e ostromizadas em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 4.695/99, nº 4.833/00, nº 7.762/13 e nº 8.144/14.

Nº 311/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui a "Festa em Comemoração ao Aniversário do Centro de Reabilitação de Piracicaba" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 312/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui "Festa Alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência" a ser realizada pelo Centro de Reabilitação de Piracicaba, no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

#### TRIBUNA POPULAR – Arlindo César Fuzaro

Tema – Orçamento e Emendas referentes à Sessão de 29/11/17.

#### TRIBUNA POPULAR – Débora Pricila Pedrino

Tema – Carência do Banco de Remédios

#### HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 112/17

AUTORIA – Ary de Camargo Pedroso Júnior

PARA – Unimed Piracicaba

1º ORADOR – ver. Pedro Motoitiro Kawai, com 7 minutos reservados

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

### COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 82/2017 (Aquisição de uniformes para o departamento), foi declarado DESERTO (lote 1) e FRACASSADO (lote 2) pela Pregoeira e Equipe de apoio.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2017.

Matheus Antonio Erler  
Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 84/2017 (Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material), em favor da empresa Reginaldo Inacio de Souza 06772415850, totalizando a importância de R\$ 2.983,00 (dois mil novecentos e oitenta e três reais)

Piracicaba, 07 de dezembro de 2017.

Matheus Antonio Erler  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 89/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais.

Tipo: Menor preço global

Credenciamento: Dia 20/12/2017 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 20/12/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547, Centro - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017

Milena P. Furlan Dionísio  
Pregoeira Oficial

### Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 04

Modalidade: Pregão Presencial 97/2013

Contrato n.º: 81/2013

Processo n.º: 1493/2013

Contratada: Paschoal Rizzato & Cia Ltda-ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Câmara, consistente em parte elétrica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, alinhamento, e demais serviços de mecânica, com fornecimento de mão de obra simples e especializada, peças originais e paralelas e todos os equipamentos (ferramental)

Período de Vigência: 12/11/2017 a 11/11/2018.

Valor Total: R\$ 83.690,17 (oitenta e três mil seiscentos e noventa reais e dezessete centavos).

Data de assinatura: 10/11/2018

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 04

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/2015.

Contrato n.º: 70/2015

Processo n.º: 969/2015

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de dados, com fornecimento de modems em regime de compra

Período de Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Valor Total: R\$ 11.654,40 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 06/12/2017

Piracicaba, 07/12/2017

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 037/2017, Autoria Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 642, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. (AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R\$ 9.000,00 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI N.º 642

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2017: Classificação: 01.031.0001.2006.0000-449052 – Aquisição de Bens Móveis – Equipamentos e Material Permanente – C.A. 110.00 - R\$ 9.000,00.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial de saldo da dotação orçamentária conforme segue: Classificação: 01.031.0001.1001.0000-449051 – Readaptação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal – Obras e Instalações - R\$ 9.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 07 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 32/2017, objetivando o registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, para prestação de serviços de limpeza de fossas nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 22/12/2017 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 08/12/2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 040/2017, Autoria dos Vereadores Amarelido de Jesus Firmino, Luiz Alberto Manesco, Paulo Roberto da Silva e Evandro Eli Pereira.

LEI MUNICIPAL Nº: 643, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. (INSTITUI O "DIA DA BÍBLIA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTINHO).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N° 643

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saltinho, o "Dia da Bíblia", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 07 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, Autoria Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Lisi.

LEI COMPLEMENTAR Nº: 037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E OUTROS AJUSTES COM O ESTADO DE SÃO PAULO, AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP E COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP PARA AS FINALIDADES E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N° 037

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com fundamento no artigo 241, da Constituição Federal, na Lei Federal 11.445/2007, de 05/01/2007, Lei Federal 11.107/2005, de 06/04/2005, Lei Federal 8.987/95, de 13/02/1995, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Federal 6.017/2007, de 17/01/2007, Decreto Federal 7.217/2010, de 21/06/2010, Lei Estadual 119/73, de 29/06/1973, Lei Complementar Estadual 1.025/2007, de 07/12/2007, na Lei Complementar Estadual 1178/2012, de 26/06/2012, Decreto Estadual 52.455/2007, de 07/12/2007 e no Decreto Estadual 41.446/96, de 16/12/1996, com a finalidade de regulamentar o oferecimento compartilhado, gradual e progressivo dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Saltinho/SP e assegurar a sua prestação na área atendível delimitada no contrato, com exclusividade pela SABESP, conforme metas de atendimento estimadas para a área atendível a ser contratada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º. A ARSESP exercerá as funções de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, na forma da lei e condições contratuais pactuadas, com vistas ao adequado cumprimento do objeto contratado e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º. A ARSESP, no exercício da regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurará tarifas e preços públicos sustentáveis ao subsídio de populações e localidades de baixa renda, bem como a geração dos recursos necessários para realização de investimentos e remuneração da prestação, visando o cumprimento das metas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º. Fica instituído o controle social colegiado dos serviços públicos de saneamento básico, que será exercido pelo Conselho Estadual de Saneamento, sem prejuízo de adoção de outros mecanismos e procedimentos instituídos à participação da sociedade civil no planejamento e avaliação dos serviços públicos prestados pela SABESP.

Art. 5º. O objeto do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município a ser formalizado e executado pela SABESP, com exclusividade, consiste em metas de atendimento graduais e progressivas na área atendível, estimadas pelo Estado e Município com observância dos planos de saneamento básico municipal e demais instrumentos de planejamento estadual, compreendendo as seguintes atividades:

I - Captação, adução e tratamento de água bruta;

II - Adução, reservação e distribuição de água tratada;

III - Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Parágrafo único - A infraestrutura para a prestação dos serviços constitui-se de ativos exclusivos e compartilhados.

Art. 6º. O Município isentará a SABESP de todos os tributos incidentes nas áreas e instalações operacionais, existentes à data da celebração do contrato ou criados na vigência da prestação dos serviços públicos e de todos os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens necessários à fiel execução contratual.

Art. 7º. Os investimentos ordinários e extraordinários realizados pela SABESP na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão preferencialmente amortizados no decorrer do contrato ou equacionados pelos contratantes antes da reversão, no âmbito de procedimento administrativo próprio.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá celebrar acordo de parcelamento com a SABESP sobre o montante da dívida relativa às faturas de consumo de seus órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder a quota parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a que se refere artigo 158, IV e § único, II da Constituição Federal como garantia do pagamento de faturas de consumo dos órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias municipais, emitidas pela SABESP e que não forem quitadas na forma estabelecida em contrato.

§ 1º. A garantia de que trata o caput deste artigo inclui a interveniência do Banco do Brasil SA ou de outro que vier a substituí-lo para executar o quanto necessário ao seu cumprimento, inclusive a retenção de repasses do imposto acima definido.

§ 2º. A garantia estabelecida neste artigo aplica-se também no acordo a que se refere o caput do artigo 8º desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

CONVITE 11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1715/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 11/2017, que tem por objeto a execução de obras e serviços de construção de uma estrutura metálica para cobertura do pátio principal e do parquinho de atividades externas da EMEI Gelsomina Atanásio Cassano.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, a qual apresentou o menor preço global.

Saltinho/SP, 07 de dezembro de 2017.

Carlos Alberto Lisi  
Prefeito Municipal

EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba  
Rescindido: JURANDI MARIANO DOS SANTOS - CPF. 511.724.969-00  
Contrato: 10/01/98  
Rescisão adm: 05/12/17  
Fundamento legal: Cláusula Décima Quinta, "a", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Helly de Campos Melges, nº 142, Jd. Vitória, (Quadra F, Lote 11, Matr. 52.403), Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

**CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.**



**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

**Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)**